



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Itabirito
Gestão de Pessoas

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO - Ano
Calendário 2023

CHAMADA PÚBLICA PARA
SELEÇÃO NO ANO DE 2023 DE
ESTAGIÁRIOS NA MODALIDADE
ESTÁGIO CURRICULAR
OBRIGATÓRIO, COM INSCRIÇÃO
PARA COMPOSIÇÃO DE VAGAS
ABERTAS EM FLUXO CONTÍNUO.

O DIRETOR DE CAMPUS AVANÇADO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG-CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163/2019, publicada no Diário Oficial da União de 06/02/2019, Seção 2, Página 29, retificada pela Portaria IFMG nº 173/2019, publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Seção 2, Página 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág.22, torna público a **Chamada Pública para Seleção no ano de 2023 de Estagiários na modalidade Estágio Curricular Obrigatório, com inscrição para vagas abertas e em fluxo contínuo,** nos termos seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. A presente chamada pública visa proporcionar aos estudantes a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio Obrigatório do IFMG *Campus* ITABIRITO objetiva favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para discentes internos e externos a esta Instituição, oportunizando a realização de estágio obrigatório nos diversos setores do Campus.

1.2. **A presente Chamada Pública tem validade de 06 meses – JULHO de 2023 a DEZEMBRO de 2023 - regida pelos seguintes instrumentos legais:**

- a. Lei nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;
- b. Resolução CONSUP 38, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação de Estágios no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais; c) Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal; Resolução CNE/CEB nº 01, de 21 de janeiro de 2004; d) Instrução Normativa 01, de 28 de julho de 2021.

1.3. **Atividades de Estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da Instituição e Curso em que o discente estiver matriculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.**

1.4. Para realização do Estágio Curricular Obrigatório, no âmbito do IFMG *Campus* ITABIRITO, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.5. Os discentes concorrentes às vagas deverão disponibilizar carga horária de até 04 (quatro) horas diárias e de até 20 (vinte) horas semanais para as atividades de estágio e não receberão nenhum auxílio financeiro ou contraprestação pelos serviços prestados.

2. ÁREAS E SETORES QUE RECEBERÃO INSCRIÇÕES

2.1. As áreas e setores que receberão inscrições estão listadas no quadro abaixo :

ÁREAS DE ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	LOCAL/SETOR DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS ITABIRITO	Estar cursando a partir do 1º período de curso de nível técnico ou superior	4 horas diárias	5	CAMPUS ITABIRITO	JULHO a DEZEMBRO de 2023
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CAMPUS ITABIRITO	Estar cursando a partir do 1º período de curso de nível técnico ou superior	4 horas diárias	3	CAMPUS ITABIRITO	JULHO a DEZEMBRO de 2023

2.2. O quadro de vagas disponíveis será atualizado sempre que surgirem novas vagas de estágio.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

3.1. O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- I. O candidato deverá **comprovar o vínculo estudantil** por meio de **declaração de matrícula e frequência regular** a ser emitida pela Instituição de Ensino a qual esteja vinculado;
- II. O candidato deverá apresentar **disponibilidade de horário** para cumprir até 4 (quatro) horas de jornada diária e até 20 (vinte) horas semanais de estágio, nos períodos matutino, vespertino ou noturno, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto pedagógico do curso e as atividades da área solicitante;
- III. Estar matriculado em ano/período do Curso que seja permitido a realização de Estágio Curricular Obrigatório.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá encaminhar um único e-mail contendo os seguintes documentos para o endereço eletrônico gestaodepessoas.itabirito@ifmg.edu.br:

- I. Comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino responsável, indicando número de registro acadêmico, semestre do curso em que se encontra e previsão de colação de grau;
- II. Histórico escolar contendo as disciplinas cursadas, especificando nota final e carga horária de cada disciplina por ano/módulo concluído;
- III. Declaração do coordenador do Curso em que estiver matriculado a fim de comprovar frequência e que o estágio é obrigatório mencionando: carga horária exigida pela Instituição e atividades previstas no projeto pedagógico do curso para serem desenvolvidas no estágio obrigatório
- IV. Currículo simplificado e Declaração conforme ANEXO I

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição tem fluxo contínuo durante todo o ano de 2023.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O Processo seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas:

- I. Análise do Histórico Escolar;
- II. Entrevista;

6.2. **A etapa de Entrevista poderá ser dispensada ou poderá ser feita de forma remota durante o período da Pandemia COVID/19.**

6.3. **O processo de seleção será conduzido por comissão formada pelo responsável do Setor de Estágio , por um servidor da Coordenação de Gestão de Pessoas e de um servidor da Coordenação de Extensão do Campus ITABIRITO.**

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A Gestão de Pessoas recebe o pedido e avalia a documentação do estudante interessado no estágio. Não havendo pendência de documentos, a Gestão de Pessoas encaminha o pedido à área de interesse do estágio.

7.2. A área de interesse recebe a documentação e emite parecer favorável ou desfavorável à realização do estágio com a indicação do supervisor do estágio.

7.3. Com parecer favorável, a Gestão de Pessoas adota as providências para celebração do Termo de Compromisso .

8. DO RESULTADO

8.1. Só terá parecer favorável o histórico escolar com média igual ou superior a 6.0 conforme ANEXO II

8.2. O Resultado será publicado no site do IFMG .

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições de participação serão indeferidas, sendo os candidatos notificados da causa do indeferimento;

9.2. Será de responsabilidade do candidato acompanhar todos os comunicados e convocações (estes enviados em seu e- mail de contato), referentes à seleção;

9.3. O IFMG não se responsabiliza por problemas ocasionados por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a o envio da documentação da inscrição e/ou outros documentos relacionados com esta seleção;

9.4. A classificação no processo para admissão de estagiários, fora das vagas, não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de mais vagas. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo;

9.5. O início do estágio está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

9.6. O estágio poderá ser suspenso a qualquer momento, pelos Setores do IFMG responsáveis pela concessão, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas internas, legislação própria e/ou orientações desta Chamada Pública.

9.7. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Gestão de Pessoas e Direção do IFMG Campus Itabirito.

ANEXO I

CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO

DADOS PESSOAIS:		
Nome:	Idade:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
Curso atual:		
Instituição:		
Início:	Previsão de conclusão de curso:	Período atual do curso:
____/____/____	____/____/____	

Declaração

Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelas informações prestadas neste currículo (ficha de inscrição).

Itabirito - MG, de de 2023.

Assinatura do candidato

Anexo II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

CrITÉrios	
1. HISTÓRIO ESCOLAR/FICHA ACADÊMICA	
Média Geral – abaixo de 6.0	Parecer desfavorável
Média Geral – de 6.0 até 10.0	Parecer favorável



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio dos Santos Macedo, Tecnólogo em Gestão Pública**, em 28/09/2023, às 08:44, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel França Fonseca, Diretor(a) - Campus Avançado Itabirito**, em 28/09/2023, às 10:24, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1690305** e o código CRC **1357E8AD**.

23810.000514/2023-21

1690305v1